



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.671 / 2014.

“ Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais para o ano de 2014, divulga os feriados municipais, estabelece férias coletivas e dá outras providências “

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 330/81,

DECRETA:

Art. 1º - Os pontos facultativos e os feriados municipais para o ano de 2014, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, serão conforme descritos na tabela a seguir, em ordem de dia/mês, acontecimento, Feriado/Ponto Facultativo:

Dia / Mês	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
03/03	Carnaval	Ponto Facultativo
04/03	Carnaval	Ponto Facultativo
19/03	Dia de São José	Feriado Municipal
18/04	Sexta Feira Santa	Feriado Municipal
02/05	Extensão de 1º de maio – Homenagem ao trabalhador	Ponto Facultativo
09/06	Instalação do Município	Feriado Municipal
19/06	Corpus Christi	Feriado Municipal
20/06	Extensão de 19 de Junho – Corpus Christi	Ponto Facultativo
27/10	Dia do Servidor Público (comemoração do dia 28 de Outubro)	Ponto Facultativo

Art. 2º - As férias coletivas do período 2014/2015 serão concedidas no período de 22/12/2014 à 12/01/2015.

Art. 3º - Excetuam-se das disposições deste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis aos serviços públicos municipais.

Art. 4º - As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 05 de Março de 2014.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PERÍODO DE
05/03/14 a 30/03/14
De acordo com o art. 101 da LOM e a
Lei nº. 796/98.

B. Medelli